



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Ano II Edição nº 96/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2013

Processo Administrativo de Compra nº 174/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **13:30 horas do dia 27 de setembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de setembro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 26 de setembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ORGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**. A Licitação será Menor Preço por item (Valor Unitário).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 11 de setembro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2013

Processo Administrativo de Compra nº 178/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **10:00 horas do dia 27 de setembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FIBROGASTROSCOPIA OLYMPUS MODELO GIF-E PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**. A Licitação será Menor Preço (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de setembro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 864/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 10/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA. ME
CNPJ Nº: 09.122.848/0001-68

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral**
Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2013.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 12 de setembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 10/2013**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA. ME
CNPJ/CPF: 09.122.848/0001-68
Endereço: RUA GASTÃO VIDIGAL 163, , CENTRO, Apucarana, PR, CEP: 86800-050

LOTE 1
Valor de Despesa Estimada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Item	Descrição	Percentual de Desconto sobre Tabela SINAPRO – PR (%)
1	Prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas	60 %

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Ano II Edição nº 96/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado: R\$ 100.000,00

- O valor global de despesa estimada **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de setembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

Termos Aditivos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2012 – PREGÃO Nº 033/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP**, com sede na cidade de Dois Vizinhos – PR, sito à Estrada Principal, s/nº CEP 86.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, portador do RG nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2012 – PREGÃO Nº 033/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 763/2012– Pregão Presencial nº 033/2012, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original que encerraria aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (07/08/2013), passando a encerrar-se aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (06/08/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 763/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (28/06/2013).

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC. VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **ALCIDES VALENTIM FERREIRA**, portador da CPF nº 189.743.509-63 e RG nº 825.414 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer 22 km/dia letivo x 200 dias letivos x R\$ 2,58/km, totalizando 4.400 km/ano de acréscimo, totalizando o valor do aditivo de R\$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais) o ano letivo, sendo R\$ 56,76 (cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) diários.

A kilometragem diária que era de 2352km/dia, passa a ser de 2374km/dia. Tal acréscimo tem por justificativa a alteração da kilometragem das rotas 11 e 21, a ser executada conforme quadro abaixo:

ROTA:	LINHA:	KM 2012	KM 2013
06 – R1	FZ. SANTA IRMA, BENTO-MUSSURUNGA – BR272 manhã	48	34
06 – R2	BAIRRO DOS MACHADO – BR-272 - manhã	20	30
06 – R3	CAMP. GOMES, B. PIMENTAS – FAXINAL - matutino	32	16
8	BOA VISTA, FZ. CILIAO – NOVA ALTAMIRIA - manhã	28	0
9	BOA VISTA, FZ. CILIAO – NOVA ALTAMIRIA - manhã	18	35
10	BUFADEIRA FONTE. B. RIBEIRO - FAXINAL - manhã	70	70

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Ano II Edição nº 96/2013

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11	SITIO NELSINHO – NOVA ALTAMIRA – manhã - noturno	26	21 M 33 N	27 –R1	FZ. SANTA IRMÃ – BR272 - noturno	66	26
12	BAIRRO DOS RIBEIRO - FAXINAL - vespertino	50	50	28	FZ. AVELAR – ROTA DA APAE - matutino FZ. JAÚ – PONTILHÃO - FAXINAL - vespertino	10 40	18 50
13	ESTRADA DA FONTE – V. IMPERATRIZ - FAXINAL – vespertino	20	20	29	CAMPINA DOS GOMES – CASA DE MARIA - B. PIMENTA – FAXINAL - vespertino	97	90
14	BARREIRINHO, FZ. XAVIER, FZ. LEE –FAXINAL - manhã FZ. VOVOZINHA – FZ. ARANHA – FAXINAL - noturno	65 55	65 55	30	CAMPINA DOS GOMES – FAXINAL - vespertino	66	70
15	TRÊS POUSO – SABUQUEIRO - FAXINAL - manhã	62	62	31	CAMP. GOMES, B. PIMENTAS – FAXINAL - noturno	66	66
16	BUFADEIRA DO CRUZEIRO – FAXINAL – vespertino BUFADEIRA DO CRUZEIRO – FAXINAL - noturno	38 38	34 34	32	FZ. CAMANHO, FZ. LOZO - FAXINAL - vespertino	74	80
17	FZ. S. TEREZA, CAMP. GOMES – FAXINAL - matutino CONJUNTO JK. – CENTRO - vespertino CONJUNTO JK. – CENTRO - noturno	73 10 11	75 10 11	33	BUF. AREIÃO – ASS. BRASILEIRINHA – FAXINAL - vespertino BUF. AREIÃO – ASS. BRASILEIRINHA – FAXINAL - noturno	50 42	52 41
17- R-1	FZ. JORDÃO – PR 272 - matutino	20	22	34	TRES BARRAS – FAXINAL - matutino TRES BARRAS – FAXINAL - vespertino	42 42	42 42
17- R-2	SITIO SÃO JOÃO, ESC. B. MUSSURUNGA - manhã ALTERADO ATÉ FAXINAL – ALTERADO PARA - noturno	28	58	35	VILA RURAL – NOVA ALTAMIRA – manhã TRES BARRAS – NOVA ALTAMIRA – vespertino SITIO DECHAN – NOVA ALTAMIRA – noturno	50 24 23	40 35 35
18	TRÊS POUSO – SABUQUEIRO - FAXINAL - vespertino	60	60	36	CAMPINA DOS GOMES – FAXINAL - noturno	66	73
19	FZ. SÃO JOÃO – FZ. LOZO – FZ. ARANHA – FAXINAL - matutino	78	84	38	ASSENTAMENTO BRASILEIRINHA – manhã MEIA/NOTURNO TRANSFERIDO PARA ROTA: 33	60 30	60 0
20	3 BARRAS – VILA RURAL – FAXINAL - manhã 3 BARRAS – VILA RURAL – FAXINAL - vespertino 3 BARRAS – VILA RURAL – FAXINAL - noturno	70 70 40	70 70 42	39	SITIO NESCINHO - NOVA ALTAMIRA – matutino SITIO NESCINHO - NOVA ALTAMIRA - vespertino	12 12	16 15
21	FZ. CILIAO – NOVA ALTAMIRA - NOTURNO	28	32 10	40	ESCOLINHA - FAXINAL - manhã ESCOLINHA - FAXINAL - vespertino ESCOLINHA - FAXINAL - noturno	20 20 20	25 24 24
23	FZ. SALTO ALTO – FZ. JANENE - FAXINAL - matutino	37	37	41	BARRERINHA – FAXINAL - noturno	50	50
24	FZ. SÃO JOÃO - BARREIRINHA – FAXINAL - vespertino	80	80	TOTAL DE KMS PERCORRIDO POR DIA		2.319	2.374
25	FZ. KAWA, FZ. MARACANÁ/FZ. ALVORADA – FAXINAL - vespertino	64	74				
26	FZ. KAWA, FZ. MARACANÁ/FZ. ALVORADA – FAXINAL - noturno	56	64				
27	BAIRRO DOS PIMENTAS – FAXINAL - noturno	42	42				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais) o ano letivo, que era de 1.213.632,00 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais), passa a ser de R\$ 1.224.984,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) o valor global do contrato descrita na cláusula segunda do contrato nº. 622/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Ano II Edição nº 96/2013

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 622/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (01/08/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2009/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.365.641/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JÚNIOR, portador do RG nº 8.972.338-8 e CPF nº. 041.431.159-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na décima cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos deztoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (18/06/2013), passando a encerrar-se aos deztoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 469/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (17/06/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIOECONOMICO DO BRASIL - SODHEBRAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Departamento Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

A presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Faxinal, convoca todos os membros do Conselho, representantes de entidades associações e outros a fim para a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Faxinal.

A mesma será realizada no dia 01/10/2013, das 08:00 as 11:00 horas na sala de reuniões do CEFECA.

Os interessados poderão se candidatar e apresentar no local data e hora citado, comprovando participação em entidade ou segmento.

Os eleitos serão proclamados por 50% dos votos mais 1, sendo que os votantes serão os membros da composição atual do Conselho.

A posse dos novos Conselheiros será na 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Faxinal, em 11 de setembro de 2013.

DINAIR MACHADO
Presidenta do CMS Faxinal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br